



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0006392/2019-86

Unidade Gestora: FAPEMIG/DTI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009223209/2019 - (INF.3929.00) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, empresário, Carteira de Identidade [REDACTED], CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 009223209/2019 (INF.3929.00) assinado em 27/11/2019, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000024/2019 – Dispensa de Licitação, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) que corresponde a 0,32 % (zero inteiros e trinta e dois centésimos por cento) em virtude do aumento da volumetria do serviço de Curso a Distância.

- 1.2. Reduzir do contrato original o valor de R\$ 41.559,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) conforme alterações abaixo:
 - 1.2.1. Readequação dos quantitativos (entre acesso ativos e em previsão);
 - 1.2.2. Migração dos Acessos Desktop para os Acessos a Solução de Business Intelligence;
 - 1.2.3. Exclusão do Serviço de Capacitação BI e do item que trata da instalação e desinstalação do software no desktop do usuário, conforme estabelecido nas Intervenções Diretas Caderno de Serviços nº 039/2019 de 20/12/2019 e 007/2020 de 02/03/2020.
- 1.3. Excluir o serviço de Capacitação em Solução de Business Intelligence, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 007/2020 de 02/03/2020.
- 1.4. Atualizar o subitem 1.2.1, da Cláusula 1ª – Do Objeto e da Execução do Serviço.
- 1.5. Atualizar o subitem 3.1.1, da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original.
- 1.6. Alterar os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 70.459,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES**

3.1. O item 1.2. – Especificidades - da Cláusula 1ª – Do Objeto e da Execução do Serviço, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação e numeração:

1.2. As especificidades dos serviços estão descritas abaixo:

1.2.1. Acesso a Solução de Business Intelligence

- Acesso a Solução de Business Intelligence
- Acesso Adicional

1.2.2. Excluído

1.2.3. Acesso ao ambiente Mainframe

- Associações de vários endereços IP a um pool de terminais.

1.2.4. Curso a Distância

Curso a Distância para os armazéns de Solução Business Intelligence.

3.2. O item 3.1 da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação e numeração:

3.1. A execução do objeto terá como referência os valores de volumetria informados abaixo:

3.1.1. Acesso a Solução de Business Intelligence

- Modalidade do acesso – (Web, Adicional)
- Quantidade de acessos – (9)

3.1.2. Excluído

3.1.3. Acesso ao ambiente Mainframe

- Quantidade de endereços SNA na modalidade de associação de vários endereços IP a um pool de terminais – (50)

3.1.4. Curso a Distância

- Quantidade de participantes no curso – (5)

3.3. Os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R\$ 70.459,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), valor no qual já estão incluídas todas as despesas com a prestação do serviço descrito na Cláusula 1ª.

4.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, mediante comprovação da entrega dos produtos, conforme desembolso abaixo:

4.2.1. Acesso a Solução de Business Intelligence

Serviço: Acesso a Solução de Business Intelligence					
Item	Modalidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
1	Acesso a Solução de Business Intelligence	Un	416,00	7	2.912,00
2	Acesso Adicional	Un	180,00	2	360,00
VALOR TOTAL MENSAL					3.272,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					39.264,00

4.2.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, seguindo o desembolso mensal, por acesso disponibilizado.

4.2.1.2. Para o atendimento à instalação, desinstalação ou reinstalação do aplicativo BO em desktop, será contado o tempo de deslocamento da saída da Prodemge até o retorno da equipe envolvida.

4.2.2. Excluído

4.2.3. Acesso ao ambiente Mainframe

Serviço: Acesso ao Ambiente Mainframe					
Item	Modalidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)

1	Associação de vários endereços IP a um pool de terminais	Terminal	49,00	50	2.450,00
VALOR MENSAL TOTAL					2.450,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					29.400,00
(valor mensal X número de meses)					

4.2.4. Curso a Distância

Serviço: Curso a Distância						
Nº Item	Item	Unidade	Período de Acesso	Qtd. De participantes	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Curso a Distância - SIAD, SIAFI, SISAD	Un.	30 dias	5	359,00	1.795,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO						1.795,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS

Representante legal da CONTRATADA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ROBERTO TOSTES REIS

Representante legal da CONTRATADA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor(a)**, em 21/07/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 22/07/2020, às 02:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 22/07/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17255755** e o código CRC **D1ADF58D**.